



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

OFÍCIO Nº 580/2020/GAB-GM/MAPA

Brasília, 20 de maio de 2020.

Ao Senhor
MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º Andar
70297-400 - Brasília - DF

Assunto: Reiteração de pedido de autorização para realização de concurso público com atualização de informações - Ofício nº 351/2019/GAB-GM/MAPA.

Senhor Ministro,

1. Ao cumprimentá-lo, reitero os termos do Ofício nº 351/2019/GAB-GM/MAPA (7417281), pelo qual foi solicitada autorização para realização de Concurso Público, visando o provimento de cargos da carreira de Auditor Fiscal Federal Agropecuário - AFFA e do Plano de Carreira dos Cargos de Atividades Técnicas e Auxiliares de Fiscalização Federal Agropecuária – PCTAF do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, observando o disposto no art. 46 do Decreto nº 9.739, de 2019.
2. A defesa agropecuária brasileira, sob responsabilidade da Secretaria de Defesa Agropecuária deste Ministério, tem buscado se ajustar às novas demandas normativas, qualitativas e à crescente demanda proveniente da expansão agropecuária e do comércio exterior, cujas atribuições envolvem planejar, normatizar, coordenar, supervisionar e fiscalizar atividades relativas a vigilância agropecuária, visando a sanidade vegetal e animal, além de abarcar todo o processo do registro e monitoramento de produtos.
3. Releva considerar que as demandas desta Pasta têm aumentado proporcionalmente ao crescimento do agronegócio brasileiro. Entretanto, a estrutura de pessoal está aquém do contingente necessário para acompanhar esse crescimento. Nessa linha, para o cumprimento das ações voltadas à área de defesa agropecuária e no intuito de assegurar a produção nacional e livre acesso aos mercados internacionais (produção e exportação de produtos de origem animal e vegetal), é imprescindível garantir investimentos permanentes e adequados à consecução dos serviços governamentais de inspeção e fiscalização sanitária e fitossanitária e apoio laboratorial.
4. Ademais, em face das especificidades das atribuições dos citados cargos, de nível superior e médio, de fiscalização federal agropecuária, é inviável a movimentação de outros servidores para composição da força de trabalho, na forma prevista no § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aliado ao fato da impossibilidade legal do exercício das atividades de fiscalização federal por execução indireta, conforme disposto no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, em razão da vedação disposto no seu art. 3º.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

5. Assim, solicito reconsiderar o disposto no OFÍCIO SEI Nº 34103/2019/ME, da lavra do Secretário de Gestão e Desempenho de Pessoal dessa Pasta, de forma a que seja autorizada a realização de **concurso público** destinado ao provimento do total de **380 (trezentos e oitenta) cargos vagos** no âmbito do MAPA - para cargos da Carreira de Auditor Fiscal Federal Agropecuário -AFFA e do Plano de Carreira dos Cargos de Atividades Técnicas e Auxiliares de Fiscalização Federal Agropecuária - PCTAF, conforme quantitativos abaixo especificados:

CARREIRA	CARGO	NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS
CARREIRA DE AUDITOR FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO - AFFA	Auditor Fiscal Federal Agropecuário (Engenheiro Agrônomo)	Superior	150
	Auditor Fiscal Federal Agropecuário (Químico)	Superior	10
	Auditor Fiscal Federal Agropecuário (Farmacêutico)	Superior	10
	Auditor Fiscal Federal Agropecuário (Zootecnista)	Superior	10
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE ATIVIDADES TÉCNICAS E AUXILIARES DE FISCALIZAÇÃO FEDERAL AGROPECUÁRIA - PCTAF	Agente de Atividades Agropecuárias	Médio	100
	Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal	Médio	100
TOTAL DE VAGAS			380

6. Por último, esclareço que as justificativas, bem como o detalhamento de informações exigidas no Decreto nº 9.739, de 2019, para subsidiar pleitos dessa natureza, estão contidas na Nota Técnica nº 13/2020/DIPAJ/COLEP/CGAP/DA/SE/MAPA, elaborada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas deste Ministério, que segue anexa ao presente expediente, juntamente com documentação complementar (impactos financeiros atualizados).

Atenciosamente,


TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS
Ministra

Anexos: I - Nota Técnica nº 13/2020/DIPAJ/COLEP/CGAP/DA/SE/MAPA ([10773542](#));
II - Anexo IMPACTO AGENTE (10768775);
III - Anexo IMPACTO AFFA (10768845); e
IV - Parecer nº 341/2019/CONJUR-MAPA/CGU/AGU (7405750).